



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 936, DE 17 DE JUNHO DE 2015 .

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a conceder Contribuição a ACCSI - Associação do Centro Cultural de Saudade do Iguaçu.

Art. 1º Na forma do art. 26 da Lei Complementar Federal nº **101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), e do art. 30 da Lei Municipal nº **862**, de 03/07/2014 (LDO 2015), fica o Município de Saudade do Iguaçu autorizado a conceder Contribuição para a entidade discriminada abaixo, para o exercício de 2015 .

NOME DA ENTIDADE	PROJETO/FINALIDADE	REPASSE ANUAL R\$
ACCSI - Associação do Centro Cultural de Saudade do Iguaçu	Aquisição dos projetos para a construção de um Centro Cultural	R\$ 100.000,00
CNPJ 20.747.591/0001-72		

Art. 2º Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas de que trata a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para 2015 ou em seus créditos adicionais conforme detalhado a seguir:

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01- Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 - Promoção e Incentivo as Atividades Culturais

Elemento da Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de junho de 2015 .

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº 6404 DE 18/07/ 2015 , PÁG Nº B3

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/11/2017